



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI N.º 1382/2006 – De 10 de maio de 2006.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil, setecentos reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	04.122.0005.2005	Contribuição a Entidades Municipalistas	
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00.00.100	Contribuições	9.000,00

ORGÃO	06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2011	Programa de Atenção a Famílias Carentes	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.100	Material de Consumo	9.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.700,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	21.700,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil, setecentos reais), em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	06.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL	
ATIVIDADE	08.122.0011.2010	Manut. Adm.da Secretaria de Ação Social	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.140	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00.100	Obrigações Patronais	5.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.16.00.00.100	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.00.100	Diárias – Civil	1.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.140	Material de Consumo	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.140	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.140	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
UNIDADE	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0012.2043	Manutenção da Assistência Social Geral	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.00.140	Subvenções Sociais	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.135	Material de Consumo	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.140	Material de Consumo	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA


DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.140	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.140	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
		TOTAL DOS DÉBITOS	21.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paço do Contestado, 10 de Maio de 2006


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


JAIRO CELSO WEINGARTNER
Membro da C.F. – Decreto n.º 04/05

